



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 – CIS/AME

Assunto: Estabelece diretrizes e modalidades de atendimento para a composição do Ciclo Periódico de Atendimentos (CPA) e define os critérios mínimos de qualidade para consultas e interconsultas ampliadas do Ambulatório Multiprofissional Especializado.

O Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) tem o compromisso de atuar como um Ponto de Atenção Secundária da Rede de Atenção e, por isso, diferentemente do Centro de Especialidades Médicas, vai além de executar a ação meramente assistencial (consultas e exames). Compreende as funções assistencial, supervisonal, educacional e de pesquisa (MENDES, 2011, p.103), e para que cumpra seu papel, foi instituído e aprovado em Assembleia Regional de Prefeitos o **Ciclo Periódico de Atendimentos (CPA)**.

A conformação do modelo denominado Ciclo Periódico é uma ideia do AME CISI, e comporta 15 atendimentos, que serão organizados conforme as necessidades de saúde dos pacientes atendidos pelas equipes do ambulatório e equipes profissionais da Atenção Primária à Saúde, dentre as seguintes modalidades: consultas e interconsultas ampliadas.

A organização da composição do CPA fica a cargo da coordenação técnica do serviço, sob supervisão de funcionários designados para este fim.

É preciso que fique claro que os recursos do AME são investidos para que sejam entregues pelos profissionais credenciados, esses tipos de atendimentos, ficando o pagamento do produto atrelado ao atendimento dos critérios mínimos de qualidade estabelecidos, descritos a seguir:

I - CONSULTA

- **Consulta Multiprofissional:** modalidade de atendimento prevista em consultório individual, em número de 6 a 8 atendimentos por turno (conforme





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



programação definida pela coordenação do AME), com início e término em horário pactuado entre a equipe multiprofissional e coordenação do AME, de modo a viabilizar o funcionamento do ciclo de atendimentos e a realização posterior de interconsultas.

○ **Critérios:**

- Acolhimento do paciente, pelo nome;
- Postura proativa, de forma a apoiar o funcionamento interno do serviço, verificada através de comunicação e cooperação com o profissional do Ponto de Apoio, para a organização dos processos e melhor andamento do ciclo de atendimentos;
 - Utilização de roteiro de primeira consulta, sempre que primeiro atendimento, conforme modelo padronizado que deve ser desenvolvido pelo profissional credenciado e apresentado à coordenação técnica, para validação;
 - Utilização – pelo profissional - de jaleco ou vestimenta similar, fechados;
 - Ambiente que garanta privacidade durante o atendimento;
 - Leitura e análise do formulário de encaminhamento, e documentos complementares;
 - Registro do atendimento no desenho do ciclo periódico;
 - Registro completo das informações coletadas e conduta terapêutica, em prontuário eletrônico, conforme atuação profissional;
 - Registro de procedimentos em prontuário eletrônico;
 - Definição de meta terapêutica, com justificativa (e acompanhamento dela nas consultas subsequentes);
 - Plano de Autocuidado, com assinatura de compromisso, por parte do paciente, para cumprimento das metas pactuadas;
 - Preenchimento dos formulários para encaminhamento de pacientes a outros serviços ou outras especialidades médicas, quando previsto no Plano de Cuidado (por parte do médico);
 - Preenchimento de guias para solicitação de exames complementares, quando solicitados (por parte do médico);
- Não é permitido que o médico da equipe multiprofissional solicite ou encaminhe paciente para a sua especialidade médica.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



I - INTERCONSULTA AMPLIADA

Modalidade de procedimento que compreende 5 tipos de atendimentos, utilizados para a organização do CPA, que devem ser registrados conforme as categorias descritas a seguir:

- **Discussão de Caso com Fechamento do Plano de Cuidado**

- Compreende a reunião multiprofissional para discussão das percepções individuais dos profissionais e construção de consensos coletivos;

- Deve conter o registro sucinto do caso, com preenchimento de todos os campos do documento, impressão, assinatura e entrega. A entrega deve ocorrer em pasta fechada, específica da linha de cuidado, entregue sobre a mesa da Sala de Reunião da Equipe Multiprofissional;

- A equipe deve conferir se foram produzidos os registros dos atendimentos em documento específico (formulário padronizado) para todos os pacientes atendidos, se todos os campos estão devidamente preenchidos e assinados;

- A enfermeira do Ponto de Apoio, antes de enviar o documento para a APS, deve realizar a revisão e, se necessário, apontar não conformidades nos documentos. Se avaliado como “conforme”, ela deve assinar e validar o documento, enviando-o para a APS conforme fluxo estabelecido, deixando cópia no prontuário do paciente;

- **Critérios:**

- Reunião ocorrida com a presença de todos os profissionais da equipe multiprofissional da Linha de Cuidado específica, do AME;

- Registro do caso e preenchimento de todos os campos do formulário padronizado;

- Entrega da documentação no mesmo dia da reunião, dentro do horário de funcionamento do serviço, em pasta fechada;

- Descrição de medidas recomendadas para o caso, em formulário padronizado;





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



- Repasse de casos mais complexos à Coordenação Técnica, em reunião quinzenal;
- Avaliação de resultados, em reunião quinzenal, com a Coordenação Técnica.
- Não é permitida cobrança da participação de profissional da equipe multiprofissional que avalie que não há qualquer intercorrência ou possibilidade de contribuição na sua área de atuação.
- **Elaboração de Projeto Educacional e Terapêutico**
 - Compreende ação supervisonal, através de reunião multiprofissional entre equipe multiprofissional do AME e equipe multiprofissional da APS, para discussão de caso complexo ou de caso que não atende aos critérios de estratificação e que a APS se sente insegura no manejo. A eleição dos casos para tal modalidade pode ser definida pela regulação do serviço, ou coordenação técnica, ou equipe da APS, ou equipe multiprofissional do AME;
 - Deve conter o registro do caso, elenco de fragilidades, levantamento de problemas e elaboração de intervenção, em formulário próprio.
 - **Critérios:**
 - Reunião agendada pela equipe base do AME, com registro em planilha específica;
 - Registro em formulário padronizado, com preenchimento de todos os campos;
 - Avaliação de resultados alcançados e readequação de conduta, após 3º e 5º atendimento no AME, em reunião técnica entre os dois níveis de atenção;
 - Registro de pactuação de ações para o acompanhamento do caso, com estabelecimento de prazos e nomes dos profissionais responsáveis;
 - Entrega da documentação no mesmo dia, com assinatura dos profissionais da APS que participaram da reunião (print da tela, em caso de reunião remota, com transcrição do nome e categoria profissional dos participantes, em formulário);





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



- Repasse de casos mais complexos à Coordenação Técnica, em reunião quinzenal;

- **Matriciamento**

- Compreende ação matricial, com tema específico, para o qual a equipe multiprofissional do AME elaborará conteúdo e realizará a orientação dos profissionais da equipe multiprofissional da APS;

- **Critérios:**

- Reunião agendada pela equipe base do AME, com registro em planilha específica;
- Registro em formulário padronizado, com preenchimento de todos os campos;
- Descrição do conteúdo abordado e cópia do material utilizado;
- Aplicação de formulário para pesquisa de satisfação, voltada aos profissionais da APS, que deve ser entregue para a equipe base do AME.

- **Ação Educativa**

- Modalidade prevista para treinamentos e reuniões técnicas internas, e para palestras voltadas para a APS.

- Haverá registro e pagamento para cada um dos temas acertados entre a equipe multiprofissional e a coordenação técnica do AME;

- **Critérios:**

- Reunião agendada pela equipe base do AME, com registro em planilha específica;
- Registro em formulário padronizado, com preenchimento de todos os campos;
- Preenchimento de lista de presença e aplicação de pesquisa de satisfação.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



- **Regulação**
 - Modalidade de atendimento que prevê a avaliação de casos encaminhados ao AME, que suscitem dúvidas quanto aos critérios técnicos e à conduta do setor regulatório.
 - Compreende a avaliação do caso e o registro da orientação médica para definição da conduta e priorização do caso.
 - **Critérios:**
 - Preenchimento de formulário de regulação, com avaliação do caso e registro da conduta, para definição do desenho adotado pelo AME para a organização do atendimento especializado;
 - Definição de prioridade, dentro das 3 opções existentes, para aprazamento da primeira consulta;
 - Orientações para a equipe da APS quanto a informações complementares necessárias;
 - Solicitação de exames, com preenchimento do pedido (se necessário).
- Todos os atendimentos previstos serão igualmente remunerados, desde que atendam integralmente aos critérios exigidos pelo serviço, e contenham os registros adequados, descritos nos anexos 1, 2, 3 e 4 desta Nota Técnica.

Os atendimentos serão auditados internamente pela coordenadora técnica e profissional do ponto de apoio e, havendo não conformidades, estas serão registradas e reportadas aos profissionais, por escrito, com prazo para adequação.

Os procedimentos administrativos ocorrerão, conforme detalhado a seguir:

- 1º. Advertência verbal ao profissional, com registro em ata;
- 2º. Advertência escrita ao profissional, com cópia para a empresa;
- 3º. Suspensão do atendimento.

O prazo para adequação será informado dentro do procedimento administrativo aplicado, podendo ser imediato ou em 5 dias úteis, conforme critério da coordenação técnica.

A não adequação aos critérios, por parte do profissional, resultará na suspensão do atendimento do profissional e abertura de procedimento administrativo,





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



para apuração dos fatos. Para garantir a continuidade do serviço, durante a vigência do processo administrativo, a empresa deve substituir o profissional. Não havendo possibilidade de substituição, a empresa poderá ser substituída.

Ivaiporã, 13 de janeiro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente - CIS Ivaiporã

KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA ROCHA
Coordenadora Técnica do Ambulatório Multiprofissional Especializado – AME
Ivaiporã

NOTA: Este texto é uma compilação de vários arquivos de autoria de Karen Patricia Wilke Ferreira Rocha.

REFERÊNCIAS

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.

ROCHA, K. P. W. F. **Nota Orientativa Nº02/2022**. Ivaiporã: Ambulatório Multiprofissional Especializado. CIS Ivaiporã. 2022.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



NOTA TÉCNICA Nº 02/2023 – CIS/AME

Assunto: Estabelece os procedimentos na ocasião de ausência do profissional especialista da equipe multiprofissional, em dia de atendimento na Linha de Cuidado, no Ambulatório Multiprofissional Especializado.

Considerando o planejamento e gestão das filas expectantes de pacientes encaminhados pela Atenção Primária em Saúde ao Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME);

Considerando o compromisso assumido junto ao Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde da 22ª Região de Saúde, para a divulgação das listas de pacientes com atendimento previsto no AME com uma semana de antecedência da sua ocorrência;

Determina-se que a ausência do profissional especialista, quando ocorrer por motivos previsíveis (como a participação em cursos, congressos, viagens ou outros compromissos pessoais), deverá **obrigatoriamente** ser informada **exclusivamente** à coordenadora técnica do AME, com pelo menos 10 dias de antecedência.

Fica estabelecido que, em decorrência do compromisso do ambulatório com os municípios da região, se necessário (a depender da avaliação da coordenação sobre o impacto da ausência daquele profissional para o atendimento aos pacientes e cumprimento de metas assumidas pelo serviço) os atendimentos poderão vir a ocorrer com a participação de outros profissionais credenciado, contratados exclusivamente para tais situações, para a proteção do gerenciamento e organização da fila expectante.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1101

Ivaiporã, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



O não cumprimento do disposto acarretará registro de ocorrência profissional, sendo que a sua reincidência poderá justificar a suspensão da utilização dos serviços do profissional, pelo ambulatório, bem como eventual instauração de processo administrativo.

Ivaiporã, 13 de janeiro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente - CIS Ivaiporã

KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA ROCHA
Coordenadora Técnica do Ambulatório Multiprofissional Especializado – AME Ivaiporã

REFERÊNCIA

ROCHA, K. P. W. F. **Nota Orientativa Nº01/2022.** Ivaiporã: Ambulatório Multiprofissional Especializado. CIS Ivaiporã. 2022.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

